

MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO DE CONFERÊNCIAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA (ou Decreto) Nº , de de 2024.

Convoca a 4ª Conferência Municipal (ou Local ou Estadual) de Economia Solidária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO (ou municipal) DO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE nº 519/2024, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual (Municipal ou Local) de Economia Solidária, do estado do (ou do Município ou Municípios de), que terá como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação", a ser realizada em , na cidade de , .

Art. 2º A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária e dos textos de referência produzidos pela Comissão Organizadora Nacional, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

Art. 3º Esta Portaria (ou Decreto) entra em vigor na data de sua publicação no

NOME DA AUTORIDADE SIGNATÁRIA

OBS: Se a convocação partir do Governador de Estado, o ato deverá ser um Decreto, Se a convocação partir de um Secretário de Estado (municipal ou estadual), o ato deve ser uma Portaria, se partir de um Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, o ato deverá ser uma Portaria.

A fundamentação legal da competência deve ser complementada com a legislação local (estadual ou municipal).

A publicação deve ser feita, preferencialmente no Diário Oficial do Estado ou Município e, alternativamente, na página eletrônica do ente ou órgão que faz a convocação.